



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025

DIÁRIO 2707

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002
Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br
Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira | Prefeita
Raimundo Nonato da Silva | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Edvaldo Balbino de A. Junior
Erika Betania Nobre Tiburcio
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da Silva Bezerra
Jefersson Breno Varela da Silva
Jose Maria de Souza
Manoel da Costa Inácio
Manoel Francisco de Souza
Maria da Conceição dos Santos Lins
Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dr. Eduardo Neri Negreiros
Juíz de Diteito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2025, de 25 de fevereiro de 2025.

Regulamenta a utilização de equipamentos de som automotivo, popularmente conhecidos como “paredões de som”, e equipamentos sonoros assemelhados, bem como proíbe o estacionamento de veículos e similares no trajeto dos trios elétricos durante os festejos do Carnaval de Macau/RN de 2025, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são concebidas pelo Art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer limites de distâncias entre os equipamentos de som automotivo, popularmente conhecidos como “paredões de som”, e equipamentos sonoros assemelhados e os Trios elétricos onde se apresentarão artistas, durante o carnaval de Macau/RN de 2025;

CONSIDERANDO que em festejos anteriores, ocorreram casos em que “paredões de som” ou assemelhados foram ligados no trajeto dos Trios Elétricos, causando confusão sonora, que prejudicou artistas e foliões;

CONSIDERANDO que em festejos anteriores, houve casos onde veículos estacionados no trajeto dos Trios Elétricos atrapalharam o prosseguimento das apresentações de artistas e blocos carnavalescos;



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025

DIÁRIO 2707

CONSIDERANDO o dever do município de não deixar que os munícipes/foliões sejam prejudicados por atitudes desrespeitosas de particulares;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer regras de organização e funcionamento para o percurso dos Trios Elétricos no Carnaval de Macau de 2025;

DECRETA:

DO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E SIMILARES NO TRAJETO DOS TRIOS ELÉTRICOS DURANTE OS FESTEJOS CARNAVALESÇOS DE 2025

Art. 1º. Fica terminantemente proibido o estacionamento de veículos ou quaisquer outras estruturas, veiculares ou não, que dificultem o tráfego ao longo do Anel Viário, entre as 16:00hs e as 23:00hs, durante a passagem dos Trios Elétricos, Pranchões e Blocos Oficiais, no carnaval de Macau de 2025.

Parágrafo Único. Os veículos e estruturas que não estejam cadastrados pelo Município e que estacionem no percurso citado no artigo 1º, no horário estabelecido para passagens dos Trios Elétricos, conforme disposto no caput, estarão sujeitos a reboque, cujo custeio de remoção e guarda será arcado pelo proprietário.

DA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM AUTOMOTIVO, POPULARMENTE CONHECIDOS COMO “PAREDÕES DE SOM”, E EQUIPAMENTOS SONOROS ASSEMBLADOS NO TRAJETO DOS TRIOS ELÉTRICOS DURANTE OS FESTEJOS CARNAVALESÇOS DE 2025

Art. 2º. Fica TERMINANTEMENTE PROIBIDA a utilização de equipamentos de som automotivo, popularmente conhecidos como “paredões de som”, e equipamentos sonoros assemblados no trajeto e horários dos Trios Elétricos, citado no artigo 1º durante os festejos do Carnaval de Macau/RN de 2025;

Art.3º. Para os efeitos do presente Decreto, consideram-se “paredões de som” todo e qualquer equipamento de som automotivo rebocado, instalado ou acoplado nos porta-malas ou sobre a carroceria dos veículos;

Art. 4º. Em caso de descumprimento deste decreto, fica desde já autorizado, caso seja necessário, a requisição de auxílio de força policial para a efetivação e fiel cumprimento das normas aqui estabelecidas;

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macau/RN, 25 de fevereiro de 2025.

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira

Primeira Mulher Constitucionalmente Eleita Prefeita do Município de Macau/RN

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2025, de 25 de fevereiro de 2025.

Atualiza tabela de despesas com diárias, referente a permanência de veículos em depósito, e recolhimento/remoção de veículos de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 2848/2024, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são concebidas pelo Art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 269, 270, 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro, com as alterações introduzidas pela Leis Federais nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, e nº 13.281, de 4 de maio de 2016, que tratam da remoção,



depósito e leilão público de veículos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1370, de 14 de setembro de 2022, que dispõe sobre a remoção de veículos em logradouros públicos no Município de Macau;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas ao DMUT Departamento Municipal de Trânsito para promover a fiscalização e as prerrogativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Lei nº 14.599, de 19 de junho de 2023);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 2848/2024, de 31 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o artigo 3º, parágrafo único do Decreto 2848/2024, de 31 de janeiro de 2024, o qual determina quais as condicionantes para retirada de veículo depositado em razão de apreensão pelo Departamento Municipal de Trânsito - DMUT, determinando valores das diárias de permanência em pátio e de despesas referente a recolhimento/remoção do veículo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizada a tabela de valores referentes a remoção/recolhimento e permanência de veículos (anexo único), nos termos que trata o parágrafo único do art. 3º do Decreto Municipal nº 2848/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º. A tabela do anexo único passa a fazer parte integrante do Decreto Municipal nº 2848/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macau/RN, 25 de fevereiro de 2025.

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Primeira Mulher Constitucionalmente Eleita Prefeita do Município de Macau/RN

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

ANEXO ÚNICO

RECOLHIMENTO/REMOÇÃO DE VEÍCULO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Acionamento de guincho para recolhimento/remoção de motocicleta, ciclomotor, motoneta ou quadriciclo (por veículo)	R\$ 97,00
2	Acionamento de guincho para recolhimento/remoção de veículos com peso bruto total com até 3.500 kg (por veículo)	R\$ 139,00



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025

DIÁRIO 2707

3	Acionamento de guincho para recolhimento/remoção de veículos com peso bruto total superior a 3.500 kg (por veículo)	R\$ 179,00
DIÁRIAS DE PERMANÊNCIA		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Diária para os veículos recolhidos/removidos do tipo motocicleta, ciclomotor, motoneta ou quadriciclo (por veículo)	R\$ 20,00
2	Diária para os veículos recolhidos/removidos com peso bruto total com até 3.500 kg (por veículo)	R\$ 41,00

DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2025, de 29 de abril de 2025.

Altera o Decreto nº 012, de 25 de fevereiro de 2025, que divulga os dias de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, no âmbito do Município de Macau/RN.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são concebidas pelo Art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal resolve:

Art. 1º - O Decreto nº 012, de 25 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º.

.....
.....
.....

g) 02 de maio, em virtude do feriado do dia 01 de maio (Dia do Trabalho)”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macau/RN, 29 de abril de 2025.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA

Primeira Mulher Constitucionalmente Eleita Prefeita do Município de Macau/RN



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025

DIÁRIO 2707

PORTARIAS

PORTARIA Nº 219/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

REPUBLICA, POR INCORREÇÃO, A PORTARIA Nº 090/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAU, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Republicar, por incorreção, a Portaria nº 090/2025, de 29 de janeiro de 2025, para que passe a constar como nomeação da Sra. Andreza Maiara da Silva Cunha para o cargo de Chefe de Unidade de Saúde I - CC4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Justifica-se a presente republicação pela necessidade de correção do nível do cargo originalmente designado, garantindo o adequado enquadramento funcional conforme a estrutura da administração pública municipal.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 090/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 29 de abril de 2025.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA

Primeira Mulher Constitucionalmente Eleita Prefeita do Município de Macau/RN

RAIMUNDO NONATO TAVARES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação

PORTARIA Nº 220/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAU, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 131/2025, da Procuradoria Geral do Município de Macau, que comunica a existência de decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0800314-18.2025.8.20.5105, em tramitação na 2ª Vara da Comarca de Macau/RN, sob a relatoria do Juiz de Direito Eduardo Neri Negreiros, que determina a suspensão da Portaria nº 091/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de dar fiel cumprimento à ordem judicial para o restabelecimento da vigência do Contrato Administrativo nº 063/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria nº 091/2025, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0800314-18.2025.8.20.5105.

Art. 2º Restabelecer a vigência do Contrato Administrativo nº 063/2022, com todos os seus efeitos legais e administrativos, conforme determinado pelo Juízo da 2ª Vara da Comarca de Macau/RN.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Governo e Turismo deverá adotar as providências administrativas necessárias para o cumprimento integral desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025

DIÁRIO 2707

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 29 de abril de 2025.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA

Primeira Mulher Constitucionalmente Eleita Prefeita do Município de Macau/RN

RAIMUNDO NONATO TAVARES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação

EDITAIS E RESULTADOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 001/2025

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Macau/RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025**, publicado em 14/04/2025, e conforme necessidade da Rede Municipal de Ensino, **CONVOCA** os candidatos **aprovados e classificados** relacionados no **Anexo I** deste edital, para apresentação de documentos e assinatura do contrato de trabalho por tempo determinado.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos convocados deverão comparecer à **Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, situada na Avenida Centenário, nº 293, CEP: 59500-000 - Porto São Pedro - Macau - RN, no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data da publicação deste edital, no horário das **08h às 13h**.

1.2. O não comparecimento no prazo estipulado, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará na **desistência automática do candidato**, sendo convocado o próximo da lista de classificação.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (EM DUAS VIAS COM ORIGINAIS)

- Documento de identidade (RG);
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Comprovante de residência atualizado;
- Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- Certidão de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- Número do PIS/PASEP;
- Dados bancários - Banco BRADESCO;
- Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (Licenciatura);
- Atestado Médico Admissional, expedido por Médico do Trabalho;
- Declaração de que não possui vínculo com outro órgão público, salvo nos casos permitidos por lei.

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1. O candidato convocado será contratado sob **regime temporário**, com remuneração de **R\$ 19,00 (dezenove reais) por hora/aula**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, com jornada de até **30 horas semanais**.

3.2. A contratação observará os termos do **Edital nº 001/2025**, e será formalizada por meio de assinatura de **Contrato Administrativo Temporário**, conforme minuta constante do Anexo VIII do referido edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A presente convocação não gera direito adquirido à contratação, sendo esta condicionada à apresentação da documentação exigida, à comprovação dos requisitos legais e à necessidade da Administração.

4.2. Fica sob responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar futuras convocações através do **Diário Oficial do Município** e do mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025

DIÁRIO 2707

Macau/RN, 29 de abril de 2025.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA
Prefeita Municipal

FRANCISCA IRANI CUNHA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Anexo I - LISTA DE CONVOCADOS

<u>ÁREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO LOPES/SERTÃOZINHO. CÓD 002 -</u>	
<u>PROFESSOR(A) POLIVALENTE (ANOS INICIAIS)</u>	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
34º	IVANIZE SALUSTIANO DE SOUZA BASILIO
35º	JOSINEIDE MARTINS DA SILVA

<u>ÁREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO LOPES/SERTÃOZINHO.</u>	
<u>CÓD 003-PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA</u>	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	JUCICLEIDE DA SILVA LIMA

<u>ÁREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO LOPES/SERTÃOZINHO.</u>	
<u>CÓD 004-PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS</u>	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	JAVAERTON DE SOUZA AQUINO

<u>ÁREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO LOPES/SERTÃOZINHO.</u>	
<u>CÓD 005-PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA</u>	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	FRANCISCA JOSILENI DA CUNHA SIQUEIRA

<u>ÁREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO LOPES/SERTÃOZINHO.</u>	
<u>CÓD 008-PROFESSOR(A) DE LÍNGUA INGLESA</u>	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	ROSANE XAVIER DE OLIVEIRA

<u>ÁREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO LOPES/SERTÃOZINHO.</u>	
<u>CÓD 009-PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA</u>	
CLASSIFICAÇÃO	NOME



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025

DIÁRIO 2707

2º

MARCOS VINICIUS DA SILVA

ÁREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO LOPES/SERTÃOZINHO.

CÓD 012-PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
50º	CLESIA DE LIMA SILVA
51º	NIALI VERÔNICA BARBALHO DE BRITO
52º	GEILLANY AURINA DA SILVA
53º	JOSIANE GUIMARÃES DOS ANJOS
54º	TAISE MEIRE BEZERRA LIRA DE AQUINO - PCD
55º	LAYSE ROSE DE MELO FONSÊCA ARAÚJO
56º	SILVIA SILVA SIQUEIRA
57º	LUANA GARCIA DE MIRANDA
58º	JANIELLE INGRIDS DA SILVA
60º	RAFAELLA DE QUEIROZ BARBOSA
61º	PATRICIA MARIA DA SILVA
63º	LAURA FRANCISCA ALVES DE ALENCAR
64º	RAILSON JOELITON SOUZA SANTOS
65º	FLAVIANE REGINA MIGUEL ARAÚJO
66º	KELLY SAYONARA DE SOUZA TEIXEIRA CRUZ
67º	VÂNIA LIDIANE BARBOSA DOS SANTOS
68º	ADRIANA SANTOS DO VALE
69º	EDILZA ALVES SILVA DE ANDRADE
70º	DINORÁ DA SILVA

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RESERVA PARA ALFABETIZADORES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA) 2025.

MACAU/ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO		AVALIAÇÃO					
Nome		Formação/Titulação	Qualificação Profissional	Entrevista	Total	D.N.	Resultado
01	ORDONÊS CORTÊS PEREIRA PINTO	18,0	20,0	8,0	28,0	11/10/1970	CLASSIFICADO
02	JANE DE BRITO SANTOS	12,0	2,0	8,0	22,0	25/10/1972	CLASSIFICADO
03	LAYZE ROSE DE MELO FONSÊCA ARAÚJO	12,0	2,0	8,0	22,0	03/07/1988	CLASSIFICADO
04	LUANNA GARCIA DE MIRANDA	12,0	2,0	8,0	22,0	10/01/1989	CLASSIFICADO
05	EDIANE PEREIRA DE FRANÇA	12,0	2,0	7,0	21,0	28/01/1988	CLASSIFICADO



Diário Oficial Macau

ANO XXII		MACAU-RN TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025				DIÁRIO 2707	
06	ROMENIA SILVA DE OLIVEIRA	12,0	2,0	7,0	21,0	11/12/1989	CLASSIFICADO
07	FLAVIANE REGINA MIGUEL ARAÚJO	12,0	1,0	8,0	21,0	14/02/1995	CLASSIFICADO
08	FATIMA RODRIGUES DE MATOS	12,0	1,0	8,0	21,0	12/05/1971	CLASSIFICADO
09	FRANCISCA SOLANGE FERREIRA COELHO	12,0	2,0	6,0	20,0	06/11/1979	CLASSIFICADO
10	MARIA RITA REIS NASCIMENTO	12,0	2,0	0,0	14,0	30/12/1961	CLASSIFICADO
11	JOSÉ MARTINS TORRES NETO	12,0	0,0	0,0	12,0	16/03/1982	CLASSIFICADO
12	ELIZABETH BARBOSA DO NASCIMENTO SILVA	7,0	0,0	0,0	7,0	30/01/1969	CLASSIFICADO

MACAU/ZONA RURAL							
CLASSIFICAÇÃO		AVALIAÇÃO					
Nome		Formação/ Titulação	Qualificação Profissional	Entrevista	Total	D. N.	Resultado
01	ROSA PRIMEIRA SUNAMITA BATISTA DO NASCIMENTO DA TRINDADE NETA	12,0	0,0	7,0	19,0	03/05/1980	CLASSIFICADO
02	JOSÉ RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	8,0	2,0	8,0	18,0	11/07/1991	CLASSIFICADO
03	MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS FORTUNATO	7,0	0,0	8,0	15,0	09/12/1973	CLASSIFICADO
04	GISELLE DE SOUZA DE LIMA	12,0	0,0	0,0	12,0	24/04/1994	CLASSIFICADO
05	DÉBORA PRISCILA DA SILVA SANTOS	3,0	1,0	6,0	10,0	24/09/1998	CLASSIFICADO
06	ERINEIDE SILA DE ARAÚO	70	2,0	0,0	9,0	04/05/1973	CLASSIFICADO
07	ANA LUIZA GOMES DA COSTA	3,0	0,0	0,0	3,0	01/11/1973	CLASSIFICADO



DIÁRIO 2707

CURRÍCULO PADRÃO PARA CANDIDATOS

10 | Página



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025

DIÁRIO 2707

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu, _____, portador do documento de identidade nº. _____, CPF nº. _____ inscrição na seleção nº. _____ para concorrer a uma vaga no Edital 01/2025 para o cargo de _____, apresento o pedido de reconsideração junto a Comissão de Avaliação.

A decisão, objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são;

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Macau/RN de _____ abril de 2025

Assinatura do(a) Candidato(a)

RECEBIDO em, _____ de abril de 2025.

(Assinatura de Membro da Comissão de Organização e Avaliação)



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025

DIÁRIO 2707

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA

Eu _____, brasileiro (a), casado (a) () solteiro(a) () residente e domiciliado(a) na _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e devidamente inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARO, para fins de inscrição na seleção de alfabetizadores no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado que possuo disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para o exercício das atividades de alfabetizador (a), conforme previsto no Edital nº . 01/2025

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Macau, _____ de abril de 2025.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO PARA PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

() ALFABETIZADOR

1. FUNDAMENTO

1.1 - Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que, entre outras providências, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado;

1.2 - Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Programa Brasil Alfabetizado, visando à universalização da alfabetização de jovens e adultos de quinze anos ou mais, e dá outras providências; e

1.3 - Resolução CD/FNDE nº /2024, que estabelece orientações, critérios e procedimentos relativos à transferência automática aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, dos recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, a partir do exercício de 2024, bem como ao pagamento de bolsas aos voluntários que atuam no Programa.

2. ALFABETIZADOR (A)

2.1. Nome:

2.2. CPF:

2.3. RG/Órgão expedidor:

2.4. Data de nascimento:

2.5. Nome da mãe:

2.6. Naturalidade/nacionalidade:

2.7. Estado civil:

2.8. Profissão:



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025

DIÁRIO 2707

2.9. Endereço e CEP:

2.10. Telefones:

2.11. E-mail:

3. ENTE EXECUTOR DO PROGRAMA

3.1. Nome: Prefeitura Municipal de Macau/RN

3.2. CNPJ: 08.184.434/0001-09

3.3. Endereço e CEP: Rua Barão do Rio Branco, 17 - 1º andar-Centro, Macau/ RN, 59500-000

3.4. Dirigente: Flávia Patricia Tavares Veras Vieira

3.5. Gestor local: Albione Cortez Pereira Sousa

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Do compromisso

Pelo presente instrumento particular, a pessoa física acima nominada e qualificada doravante simplesmente como alfabetizador (a), manifesta de forma expressa e espontânea a sua vontade de participar do Programa Brasil Alfabetizado, prestando serviço sob execução do órgão também acima nominado e doravante qualificado simplesmente como Ente Executor do Programa Brasil Alfabetizado (PBA) 2025. Observando, para tanto, as regras do Programa e as normas estabelecidas no Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, e no Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, instituídos pelo Ministério da Educação - MEC - e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

4.2 - Por meio deste instrumento, o (a) Alfabetizador (a) declara:

- a) que atuará conforme as especificidades do Programa e do Plano de Alfabetização submetido pelo Ente Executor;
- b) que caso seja necessária a desvinculação do programa, a mesma deverá ser justificada e previamente comunicada ao gestor local com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, sem prejuízo de eventuais devoluções de bolsas já recebidas;
- c) estar ciente que é facultado ao FNDE/MEC bloquear valores creditados na conta-benefício, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações:
 1. ocorrência de depósitos indevidos;
 2. determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
 3. constatação de irregularidades na comprovação da frequência do bolsista; e
 4. constatação de incorreções nas informações cadastrais do bolsista:
- a) que deverá restituir ao FNDE, no prazo de quinze dias a contar do recebimento da notificação, os valores de que trata a letra "d", caso inexistir saldo suficiente na conta-benefício específica e não haja pagamentos futuros a serem efetuados;
- b) que informará à equipe do gestor local sobre mudanças em relação a seu endereço pessoal e ao local de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;
- c) que está ciente de que o pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido caso não seja cumprida quaisquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso; e

4.2.1. Atribuições específicas do (a) Alfabetizador (a):

Por meio deste instrumento, o (a) alfabetizador (a) declara:

- a) que fará o trabalho de alfabetização em uma única turma com até vinte alfabetizandos, na zona urbana e de até quinze



alunos na zona rural;

b) que desenvolverá, com o auxílio do gestor local, ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizandos, mantendo atualizados os diários de acompanhamento de turma de alfabetização.

4.3. Da bolsa

O (a) alfabetizador (a) fará jus a uma bolsa mensal, paga pelo FNDE, nos termos da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e conforme o disposto na Resolução CD/FNDE nº /2024.

4.4. Do uso de instalações e serviços

Será permitido ao alfabetizador o uso das instalações, bens e serviços do Ente Executor que sejam necessários ou convenientes para a prestação do serviço, respondendo, todavia, por eventuais perdas e danos que causar em decorrência do referido uso.

4.5. Da vigência

O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura e seus efeitos, quando do efetivo início do trabalho. Sua rescisão ocorrerá automaticamente com a conclusão do processo de alfabetização da turma sob orientação do alfabetizador ou, a qualquer tempo, por manifestação da vontade de qualquer das partes signatárias.

5. DO FORO

Fica desde já eleito o foro da Comarca de Macau/RN para dirimir eventuais questões que não sejam resolvidas consensualmente.

Macau/RN, _____, _____, de _____

Assinatura do (a) candidato (a)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO Nº 008/2025

PROCESSO Nº 57/2025

A Prefeitura Municipal de Macau/RN, torna pública a adesão Ata de Registro de Preços nº 055/2024 - Pregão Eletrônico nº 017/2024 - Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, cujo objeto refere-se à Aquisição gradual de materiais médicos hospitalares, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Macau/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATADO:

R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA, CNPJ: 33.853.517/0001-82, com o valor

estimado de R\$ 3.294.577,95 (Três milhões, duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos) conforme condições estabelecidas nos autos processuais.

MACAU/RN, 14 de abril de 2025.

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira

Prefeita

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto:

Com base nas informações constantes do processo nº 57/2025-PMM, referente à Adesão ata de registro de preços nº 055/2024 - Pregão Eletrônico nº 017/2024

- Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, cujo objeto refere-se à Aquisição gradual de materiais médicos hospitalares, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Macau/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, bem como, seguindo orientação do parecer jurídico acostado aos autos do processo, em cumprimento aos termos do artigo 71, da lei nº 14.133/21, acolho o parecer, ratifico e homologo o procedimento ora escolhido, em favor da empresa:

Empresa(s)

R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA, com o valor estimado de R\$ 3.294.577,95 (Três milhões, duzentos e noventa e quatro reais mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos) conforme condições estabelecidas nos autos processuais.



Diário Oficial Macau

ANO XXII		MACAU-RN TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025	DIÁRIO 2707
CNPJ: 33.853.517/0001-82		*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.	A Prefeita Municipal de Macau/RN, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 027/2025, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza destinados as Secretarias do Município de Macau/RN, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, com a Pessoa Jurídica A L DE MOURA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.096.101/0001-73, que apresentou a melhor proposta no valor total de R\$ 61.604,61 (Sessenta e um mil seiscentos e quatro reais e sessenta e um centavos) pelo quantitativo citado no Termo de Referência, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.
Macau/RN, 14 de abril de 2025		PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO	
Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira		CONTRATO Nº 038/2024 , CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU, E SEC PUBLICIDADE LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.381.234/0001-38, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU, TENDO EM VISTA DIVULGAR AS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS OU INSTITUCIONAIS, GARANTINDO A TRANSPARÊNCIA E A ACESSIBILIDADE DAS INFORMAÇÕES PARA O PÚBLICO EM GERAL.	
Prefeita			
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.			
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2025 ADESÃO Nº 008/2025			
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN - CNPJ Nº: 08.184.434/0001-09			
CONTRATADO (A): R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA, CNPJ: 33.853.517/0001-82			
OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN.		A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA, tendo em vista a necessidade de apostilar a Cláusula Sétima: do Reajuste do Contrato nº 038/2024 - Dispensa nº 003/2024 e as demais informações contidas no Processo, resolve apostilar conforme solicitado pelo setor demandante, com base na Lei nº 14.133/21, e mediante as seguintes Cláusulas:	Registre-se, publique-se e cumpra-se.
VALOR: R\$ 3.294.577,95 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)			Macau/RN, 29 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: 15/04/2025 A 14/04/2026.			Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:		CLÁUSULA PRIMEIRA:	Prefeita
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.		Passam a integrar o valor do item 2 do Contrato nº 038/2024 - Dispensa nº 003/2024, o reajuste de 9,65% (Nove virgula sessenta e cinco por cento).	EXTRATO DE ARP Nº 010/2025
AÇÃO: 2024 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.		CLÁUSULA SEGUNDA:	MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ Nº.: 08.184.434/0001-09.
NATUREZA DA DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO.		Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.	FORNECEDOR: CANADA SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº.: 26.148.137/0001-81.
FONTE DE RECURSOS: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		MACAU/RN, 29 de abril de 2025.	OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS NECESSÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MACAU/RN.
MACAU/RN, 22/04/2025		FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA	ITENS: 001 AO 032.
FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA - PELO (A) CONTRATANTE		PREFEITA MUNICIPAL	VALOR: 455.145,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS)
GEDILSON FERNANDES DE MEDEIROS - PELO (A) CONTRATADA		DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025	VIGÊNCIA: DE 24 DE ABRIL DE 2025 A 23 DE ABRIL DE 2026.
		ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	ORIUNDO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
			BASE LEGAL: LEI FEDERAL: 14.133/2021.



Diário Oficial Macau

ANO XXII	MACAU-RN TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025	DIÁRIO 2707
----------	---	-------------

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE
MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 -
FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA -
CPF: 064.289.624-03 - PREFEITA
MUNICIPAL.

PELO FORNECEDOR: CANADA SERVIÇOS
LTDA - CNPJ Nº.: 26.148.137/0001-81

REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO
HILLERMAN DE OLIVEIRA CUNHA - CPF
Nº.: 043.903.714-01.

MACAU/RN, 29 DE ABRIL DE 2025.

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO